

do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), Notifica através do presente Edital o Senhor Arivaldo Saraiva Ferreira, Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Terra Alta, no exercício financeiro de 2015, a observar os termos da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que cria o Portal dos Jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do Mural de Licitações, como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA, em tempo real, por meio eletrônico, das Licitações e Contratos realizados pelos municípios.

Por oportuno, informa que este TCM realizou convocação e disponibilizou treinamento aos servidores dos municípios para que tomassem ciência das suas responsabilidades e para a correta utilização do sistema.

Desse modo, solicita a apresentação de justificativa acerca da ausência de alimentação das informações referentes aos processos licitatórios, processos de dispensa e inexigibilidade, dos contratos e termos aditivos deles decorrentes pelo Poder Legislativo do município de Terra Alta.

Alerta para a obrigatoriedade da inserção no Mural de Licitações das contratações que gerem empenhos do exercício de 2015 em diante, pois são indispensáveis para o lançamento das despesas no sistema *e-contas*, sob pena de prejuízo na recepção da adequada prestação de contas, conforme previsto no art. 5º, II c/c art. 11, §2º da Resolução nº 11.535/TCM.

Outrossim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na Resolução, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de março de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 037/2015/5ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503727-00)

De Notificação a Senhora Elizete Mendes Cardoso de Almeida. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), Notifica através do presente Edital a Senhora Elizete Mendes Cardoso de Almeida, Ordenadora de despesas da Administração Regional do Outeiro, no exercício financeiro de 2015, a observar os termos da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que cria o Portal dos Jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do Mural de Licitações, como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA, em tempo real, por meio eletrônico, das Licitações e Contratos realizados pelos municípios.

Por oportuno, informa que este TCM realizou convocação e disponibilizou treinamento aos servidores dos municípios para que tomassem ciência das suas responsabilidades e para a correta utilização do sistema.

Desse modo, solicita a apresentação de justificativa acerca da ausência de alimentação das informações referentes aos processos licitatórios, processos de dispensa e inexigibilidade, dos contratos e termos aditivos deles decorrentes pela Administração Regional do Outeiro.

Alerta para a obrigatoriedade da inserção no Mural de Licitações das contratações que gerem empenhos do exercício de 2015 em diante, pois são indispensáveis para o lançamento das despesas no sistema *e-contas*, sob pena de prejuízo na recepção da adequada prestação de contas, conforme previsto no art. 5º, II c/c art. 11, §2º da Resolução nº 11.535/TCM.

Outrossim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na Resolução, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de março de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 038/2015/5ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503728-00)

De Notificação o Senhor Mauro Mendonça Vieira Neto. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), Notifica através do presente Edital o Senhor Mauro Mendonça Vieira Neto, Ordenador de despesas da Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS, no exercício financeiro de 2015, a observar os termos da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que cria o Portal dos Jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do Mural de Licitações, como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA, em tempo real, por meio eletrônico, das Licitações e Contratos realizados pelos municípios.

Por oportuno, informa que este TCM realizou convocação e disponibilizou treinamento aos servidores dos municípios para

que tomassem ciência das suas responsabilidades e para a correta utilização do sistema.

Desse modo, solicita a apresentação de justificativa acerca da ausência de alimentação das informações referentes aos processos licitatórios, processos de dispensa e inexigibilidade, dos contratos e termos aditivos deles decorrentes pela Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS.

Alerta para a obrigatoriedade da inserção no Mural de Licitações das contratações que gerem empenhos do exercício de 2015 em diante, pois são indispensáveis para o lançamento das despesas no sistema *e-contas*, sob pena de prejuízo na recepção da adequada prestação de contas, conforme previsto no art. 5º, II c/c art. 11, §2º da Resolução nº 11.535/TCM.

Outrossim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na Resolução, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de março de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 039/2015/5ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503730-00)

De Notificação o Senhor Erick Nelo Pedreira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), Notifica através do presente Edital o Senhor Erick Nelo Pedreira, Ordenador de despesas do Instituto de Previdência e Assistência ao Município de Belém - IPAMB, no exercício financeiro de 2015, a observar os termos da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que cria o Portal dos Jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do Mural de Licitações, como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA, em tempo real, por meio eletrônico, das Licitações e Contratos realizados pelos municípios.

Por oportuno, informa que este TCM realizou convocação e disponibilizou treinamento aos servidores dos municípios para que tomassem ciência das suas responsabilidades e para a correta utilização do sistema.

Desse modo, solicita a apresentação de justificativa acerca da ausência de alimentação das informações referentes aos processos licitatórios, processos de dispensa e inexigibilidade, dos contratos e termos aditivos deles decorrentes pelo Instituto de Previdência e Assistência ao Município de Belém - IPAMB. Alerta para a obrigatoriedade da inserção no Mural de Licitações das contratações que gerem empenhos do exercício de 2015 em diante, pois são indispensáveis para o lançamento das despesas no sistema *e-contas*, sob pena de prejuízo na recepção da adequada prestação de contas, conforme previsto no art. 5º, II c/c art. 11, §2º da Resolução nº 11.535/TCM.

Outrossim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na Resolução, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de março de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

Protocolo 802792

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 040/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503752-00)

De Notificação o Senhor Walter Rodrigues Peixoto.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, Notifica através do presente Edital o Senhor Walter Rodrigues Peixoto, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, em razão do não preenchimento das informações solicitadas no "Mural das Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades", conforme preconiza a Resolução nº 11.535/14.

Alertamos que a omissão no preenchimento gera reflexos negativos na prestação de contas do Município. Em razão disso, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais quanto ao manuseio da ferramenta, inclusive com disponibilização de espaço físico para maior aperfeiçoamento.

Ressaltamos que a realização de treinamento depende de prévio agendamento, via telefone (3210-7560 ou 3210-7818), com um dos seguintes técnicos: Mayara Silva, Bernardo Araújo e Felipe Erichsen.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de março de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 041/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503744-00)

De Notificação o Senhor Edilson Pereira da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, Notifica através do presente Edital o Senhor Edilson Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, em razão do não preenchimento das informações solicitadas no "Mural das Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades", conforme preconiza a Resolução nº 11.535/14.

Alertamos que a omissão no preenchimento gera reflexos negativos na prestação de contas do Município. Em razão disso, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais quanto ao manuseio da ferramenta, inclusive com disponibilização de espaço físico para maior aperfeiçoamento.

Ressaltamos que a realização de treinamento depende de prévio agendamento, via telefone (3210-7560 ou 3210-7818), com um dos seguintes técnicos: Mayara Silva, Bernardo Araújo e Felipe Erichsen.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de março de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 042/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503755-00)

De Notificação à Senhora Cleusa Gonçalves V. Temponi.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, Notifica através do presente Edital a Senhora Cleusa Gonçalves V. Temponi, Prefeita Municipal de Cumaru do Norte, em razão do não preenchimento das informações solicitadas no "Mural das Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades", conforme preconiza a Resolução nº 11.535/14.

Alertamos que a omissão no preenchimento gera reflexos negativos na prestação de contas do Município. Em razão disso, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais quanto ao manuseio da ferramenta, inclusive com disponibilização de espaço físico para maior aperfeiçoamento.

Ressaltamos que a realização de treinamento depende de prévio agendamento, via telefone (3210-7560 ou 3210-7818), com um dos seguintes técnicos: Mayara Silva, Bernardo Araújo e Felipe Erichsen.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de março de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 043/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503758-00)

De Notificação ao Senhor Maurílio Gomes da Cunha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, Notifica através do presente Edital o Senhor Maurílio Gomes da Cunha, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em razão do não preenchimento das informações solicitadas no "Mural das Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades", conforme preconiza a Resolução nº 11.535/14.

Alertamos que a omissão no preenchimento gera reflexos negativos na prestação de contas do Município. Em razão disso, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais quanto ao manuseio da ferramenta, inclusive com disponibilização de espaço físico para maior aperfeiçoamento.

Ressaltamos que a realização de treinamento depende de prévio agendamento, via telefone (3210-7560 ou 3210-7818), com um dos seguintes técnicos: Mayara Silva, Bernardo Araújo e Felipe Erichsen.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de março de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 044/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503745-00)

De Notificação ao Senhor Valciney Ferreira Gomes.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, Notifica através do presente Edital o Senhor Valciney Ferreira Gomes, Prefeito Municipal de Palestina do Pará, em razão do não preenchimento das informações solicitadas no "Mural das Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades", conforme preconiza a Resolução nº 11.535/14.

Alertamos que a omissão no preenchimento gera reflexos negativos na prestação de contas do Município. Em razão disso, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais quanto ao manuseio da ferramenta, inclusive com disponibilização de espaço físico para maior aperfeiçoamento.

Ressaltamos que a realização de treinamento depende de prévio agendamento, via telefone (3210-7560 ou 3210-7818), com um dos seguintes técnicos: Mayara Silva, Bernardo Araújo e Felipe Erichsen.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de março de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM